

EDITAL N° 001/2024 - SMEAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ÁGUAS MORNAS.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Águas Mornas.

1.2. A contratação dar-se-á por tempo determinado de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Águas Mornas.

1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a)** Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- b)** Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f)** Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- g)** Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- h)** Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- i)** Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- j)** Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- k)** Apresentar, no ato da contratação, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;

1.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da **SME**, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes ao cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela **Secretaria Municipal da Educação de Águas Mornas**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente (de acordo com o resultado final), formado pela presente Seleção Pública.

1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Águas Mornas, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para a função ocorrerá por conta do orçamento da Secretaria de Educação de Águas Mornas.

1.7 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias nas Unidades de Ensino do Município de Águas Mornas.

1.7.1. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Águas Mornas fazer a devida lotação, bem

como decidindo acerca da carga horária a ser cumprida, conforme necessidade da unidade de ensino a ser lotada.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA HORA **	QUANT. DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 10,50	CR*

*CR = Cadastro de Reserva

** Carga Horária mínima de 20 horas

2.1. São atribuições do **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**:

2.1.1. cuidado e acompanhamento dos alunos com necessidades especiais, auxiliando-os na locomoção pelas dependências da escola e sala de aula e equipamentos;

2.1.2. auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;

2.1.3. auxiliar na alimentação e higiene do estudante com deficiência;

2.1.4. atuar em todas as atividades escolares do estudante com deficiência nas quais se fizer necessária;

2.1.5. apoio às atividades de comunicação, interação social e cuidados pessoais;

2.1.6. atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino;

2.1.7. suporte ao professor nas classes regulares no processo de escolarização de todos os estudantes, especialmente aos com diagnóstico de deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista e/ou deficiência múltipla, que apresentem comprometimento significativo, nas interações sociais e na funcionalidade acadêmica;

2.1.8. participar de formações, reuniões e orientações planejadas pela escola ou rede;

2.1.9. auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola;

2.1.9. fazer a monitoria do transporte escolar (auxiliar as crianças no transporte escolar, colocação de cintos ou cadeirinhas, nas subidas e descidas, ajudar a atravessar a rua quando necessário);

2.1.9. receber e entregar crianças e estudantes antes e após o horário de aula.

2.2. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da SME, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público.

2.3. Os candidatos classificados na Seleção Pública regulamentada por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal da Educação - SME, para atender as necessidades de funcionamento das unidades escolares, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de ficha online no link

<https://docs.google.com/forms/d/19qiAqi3nCKMJn2l-Vk1DUKqISQO-lfqD825ECLoqZcq/edit>.

a qual deverá anexar, os seguintes documentos:

- Cédula de identidade (frente e verso);
- Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- Diploma/certidão do nível de escolaridade (todos que possuir);

3.2. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção Pública será composta de **ETAPA ÚNICA**, que constará de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A etapa única do Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular de todos candidatos inscritos e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta etapa, os critérios objetivos constantes do **Anexo II** deste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter classificatório podendo o candidato atingir a nota máxima de 15 (quinze) pontos;

5.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência;

5.4. Aos estágios, bolsas e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída;

5.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses;

5.6. Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

5.7. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado;

5.8. Não serão considerados/pontuados cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular.

5.9. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do município como ato do edital, conforme cronograma do processo seletivo constante no **Anexo I**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos será obtida na etapa única do presente processo seletivo.

6.2. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita em ordem decrescente da nota final.

6.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.4. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no **Anexo I** deste edital.

6.5. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no site do município do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado do certame, conforme modelo disposto no Anexo III do presente edital.

7.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: educacao@aguasmornas.sc.gov.br um dia após a publicação da classificação.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4.1. Não será aceito o envio de novos documentos em substituição àqueles anexados na inscrição.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.

9.2. O Município de Águas Mornas reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

9.3. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

9.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.

9.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos, convocações e atos relativos ao processo seletivo.

9.6. A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

9.8. Faz parte do presente Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;

ANEXO II – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR;

ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

Águas Mornas, 24 de janeiro de 2024.

Omero Prim
Prefeito

Mário Fernandes
Secretário de Educação

ANEXO I AO EDITAL N° 001/2024 - SMEAM

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ORD.	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições <i>on line</i>	De 25 de janeiro a 31 de outubro de 2024	https://docs.google.com/forms/d/19qiAqj3nCKMJn2l-Vk1DUKqISQO-lfgD825ECLogZcg/edit
02	Divulgação do Resultado primeira classificação	01 de fevereiro de 2024	Site do município
03	Prazo para Recurso	01 e 02 de fevereiro de 2024	educacao@aguasmornas.sc.gov.br
04	Resultado Final da primeira Seleção.	03 de fevereiro de 2024.	Site do município
Obs₁.: As inscrições ficarão abertas de forma permanente até o dia 31 de outubro de 2024.			
Obs₂.: A Classificação será feita sempre que a se precisar de novo(s) servidores.			

ANEXO II AO EDITAL N° 001/2024 - SMEAM

QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Ensino Médio		
Títulos		Pontuação Máxima
Formação Inicial e Continuada e experiência	1. Certificado, diploma e/ou declaração de conclusão do ensino superior na area da educação.	5
	2. Certificado, diploma e/ou declaração de conclusão do ensino superior em outras áreas.	4
	3. Certificado, diploma e/ou de declaração conclusão do ensino médio magistério.	3
	4. Certificado, diploma e/ou declaração de conclusão do ensino médio geral.	1
	5. Experiência de trabalho mesmo que bolsista no Sistema Municipal de Educação de Águas Mornas - máximo de 02 anos (0,5 ponto a cada ano)	1
Total de Pontos		15

ANEXO III AO EDITAL N° 001/2024 – SMEAM

MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N° _____/2023 – SMEAM:

Águas Mornas ____ de _____ de 2024.

(assinatura)
(nome completo do candidato)